CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Projeto de Lei Nº 467 /2025.

"CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À RECUPERAÇÃO DE CELULARAES PELA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo à Recuperação de Celulares pela Guarda Municipal de Salvador, com o objetivo de estimular a recuperação de celulares subtraídos em ocorrências de furto ou roubo.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei consistirá na concessão de 1 (um) dia de folga ao guarda municipal que, no exercício de suas funções, efetivar a recuperação de aparelhos celulares e sua devolução aos proprietários legais, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. A participação no Programa não implicará qualquer ônus adicional ao Município e não poderá ser utilizada para efeitos previdenciários, de incorporação ou de cálculo de vantagens remuneratórias.

Art. 3º A regulamentação do Programa de que trata esta Lei deverá estabelecer critérios objetivos para a concessão da folga, incluindo a comprovação da recuperação do bem, a legalidade da ação, os procedimentos de registro e a entrega do celular ao proprietário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto busca adotar política pública de combate ao furto ou roubo de aparelhos celulares afeta milhares de pessoas na Cidade do Salvador, e diante da constatação do aumento crescente dos roubos ou furtos dos citados equipamentos.

Ademais, além da perda material, que pode ser considerável para pessoas de baixa renda, há também a perda de memórias e momentos únicos que são perdidos para sempre. Mas, em alguns casos mais graves, o roubo do celular se transforma em latrocínio. Assim sendo, a Guarda Municipal pode dar uma contribuição importante para a redução dos roubos e furtos de celulares.

Neste contexto, demonstra-se a importância de se incentivar os guardas municipais a atuarem na recuperação de celulares subtraídos de seus legítimos proprietários. Com o objetivo de incentivar os profissionais da Guarda Municipal a recuperarem os aparelhos celulares roubados ou furtados, apresentamos a presente Proposição, propondo a criação do Programa de Incentivo à Recuperação de Celulares pela Guarda Municipal.

Dessa forma, buscamos contribuir para a redução desse crime cotidiano, mas que afeta a vida de milhares de pessoas todos os anos, além de fomentar um mercado clandestino de venda de aparelhos provenientes de ações criminosas.

Contando com o apoio dessa Ilustre Casa à presente iniciativa renovo, de logo as expressões de mais alta estima e apreço.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB